



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde
Gerência de Saúde Bucal
Av. Prudente de Moraes, 885, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87020-010, Telefone: (44) 3218-3180 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 17/2023/SECSAUDE

Maringá, 22 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta ao requerimento Nº 1335/2023**

Referência: Processo nº 01.02.00104100/2023.41.

Senhora Cristiana Costa Lauer
Vereadora da Câmara Municipal de Maringá

- 1- O critério utilizado foi horários de maior busca pelo serviço (urgência / emergência) pelos usuários
- 2- Para casos de urgência e emergência odontológica os munícipes podem comparecer para atendimento porta aberta em qualquer Unidade Básica de Saúde, independente de seu território. Além do CEO, atualmente o Município de Maringá conta com atendimento odontológico estendido nas seguintes UBS: Quebec (7h às 21h), Policlínica Zona Sul (7h - 20h) e Pinheiros (7h às 11h, 13h às 19h). Após horário de atendimento previsto no CEO, finais de semana e feriados, o munícipe conta, em caso de dor de origem odontológica, com atendimento em Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Zona Sul e Zona Norte, podendo ser atendido nos dias subsequentes em UBS de referência ou não.
- 3 - Considerando que o atendimento de urgência e emergência odontológica fazem parte da atenção primária, o atendimento 24 horas em UBS não são possíveis uma vez que serviços que atuam em 24 horas fazem parte da média e alta complexidade, contudo vem sendo feito um dimensionamento de território, profissionais, população cadastrada e média de atendimento de urgência e emergência odontológica no município, com o intuito de ampliação do serviço, o que ainda não foi possível, em decorrência de necessidade de recursos financeiros estaduais e federais para o custeio da manutenção deste serviço e principalmente recursos humanos, que só ocorrem através da realização de contratação via concurso público, o qual já está previsto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Esperidião Fioroni, Coordenador (a) de Serviço**, em 22/09/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 25/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2469540** e o código CRC **B49D7858**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00104100/2023.41

SEI nº 2469540



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2888/2023 - GAPRE

Maringá, 25 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1335/2023 (SEI n.º 2419220), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita o quanto segue, referente aos horários disponibilizados durante a semana, das 18h30 às 21h30, e aos sábados, das 07h30 às 11h30, no Centro de Especialidades Odontológicas:

- 1 - quais os critérios utilizados para a definição dos horários informados acima;
- 2 - caso os munícipes necessitem de atendimento odontológico fora dos horários de atendimento disponibilizados, qual local devem procurar, e, no caso de inexistir local apropriado, decline os motivos;
- 3 - se há possibilidade de determinar que os atendimentos odontológicos sejam disponibilizados todos os dias, 24 horas, incluindo sábado, domingo e feriados.

Respondendo à parlamentar, anexamos o Ofício 17 (SEI n.º 2469540) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2478379** e o código CRC **F112B959**.

